

LEI N°76

A Câmara Municipal de Ibitiré decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ibitiré, autorizado a conceder a conceder empréstimo ao Sr. Geraldo Rodrigues Vale, funcionário desta Prefeitura, na importância de CR\$200.000 (duzentos mil cruzeiros), para aquisição de um imóvel nesta cidade.

ART.2° - O empréstimo será resgatado em prestações mensalmente, levando-se em consideração os vencimentos do beneficiário.

Art.3° - Propõe que o pagamento seja efetuado através de descontos em 24 meses e a partir da efetuação do empréstimo solicitado.

ART.4° - Fica aberto o crédito especial para ocorrer as despesas do artigo primeiro.

Prefeitura Municipal de Ibitiré,
14 de Outubro de 1.965.

(Original assinado)
José Wanderley Cabral de Barros
Prefeito Municipal.